

**EDITAL nº 009/2006 - SUP\_IMPL\_LINUX**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL**

**PNUD BRA/98/010**

**Função:** Suporte de Implantação - Linux - **1(uma) vaga**

**Atividades:**

Implantar os sistemas de gerência Nagios e Cacti no servidor de gerência Ubuntu Linux, utilizando os usuários e grupos do Active Directory.

Definir procedimentos para incluir roteadores, switches, access points, servidores e serviços a serem monitorados pelo Nagios e Cacti.

Definir procedimento para identificação de ativos de rede e servidores da Rede Nacional Interlegis.

Elaborar inventário dos ativos de rede e servidores da Rede Nacional Interlegis instalados na Sede, nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do PPM

Implementar a monitoração de todos os ativos de rede da Rede Nacional Interlegis instalados na SEDE.

Implementar a monitoração de todos os servidores da Rede Nacional Interlegis instalados na SEDE.

Implementar a monitoração de todos os ativos de rede da Rede Nacional Interlegis instalados nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do PPM

Implementar a monitoração de todos os servidores da Rede Nacional Interlegis instalados nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do PPM

**Requisitos exigidos:**

Curso superior completo na área de informática ou redes de comunicação e experiência comprovada em administração de redes baseadas em sistema operacional LINUX.

**Requisitos desejáveis:**

Conhecimentos em protocolo de gerenciamento SNMP (comprovados em cursos de gerência de rede e participação em projetos com utilização desses conhecimentos).. Inglês técnico.

**Tipo de Contrato:** Produto

**Vigência:** até 30 de junho de 2007

**Local de Trabalho:** Brasília e Municípios brasileiros.

Os interessados deverão enviar currículo por e-mail, para o endereço [curriculo@interlegis.gov.br](mailto:curriculo@interlegis.gov.br) até o dia **29/09/06** (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código desse edital.

**Obs.:** Em atenção às disposições do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigido dos profissionais e comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Nos termos do Artigo 7º, do Decreto 5.151, de 22.07.2004, "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".